

**12º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E QUALICORP
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado,

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da lei federal nº5905/73, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.149.095/0001-66, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 502, 3º, 4º, 5º e 6º andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.071-000, neste ato, ao final devidamente representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.098/0001-18, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, Bela Vista, no município de São Paulo (SP), CEP 01.313-020, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designada simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao convênio, a fim de disponibilizar **a partir de 01 de fevereiro de 2019**, os benefícios abaixo mencionados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APÓLICE COLETIVA DE SEGURO SAÚDE FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A SALUTAR SAÚDE SEGURADORA S/A.

1.1. O **benefício** a ser oferecido pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** é o seguro saúde advindo da apólice coletiva que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de estipulante, mantém com a **SALUTAR SAÚDE SEGURADORA S/A** (a "**SALUTAR**") cuja **TABELA DE PREÇO SALUTAR/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexo II**.

1.2. O **benefício** acima referido poderá ser denominado "**SEGURO SAÚDE SALUTAR/ENTIDADE**"; comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nessa apólice coletiva, bem como as condições estabelecidas pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** para a gestão da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 em vigor no Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



anf

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estar assim justo e acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.

Rosa Lucia S. Souza *Maurício Feres Medeiros*
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Maurício Feres Medeiros

Rosângela M. de Souza

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

Rosângela M. de Souza
Procuradora

Testemunhas:

Nome: JANIAS NOVA MARQUES

CPF: 468.642.377-53

ASS: *[Assinatura]*

Nome: Cecília Costa Leite

CPF: 759.898.248-15

ASS: *[Assinatura]*



ANEXO I

TABELA DE PREÇO SALUTAR/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE

Nome do Plano	Salutar Compacto Adesão Enfermaria - Sem FM
Coparticipação	Não
Cód. ANS	480.776/18-6
Acomodação	Coletiva
Segmentação	Amb + Hosp c/ Obs
Abrangência Geográfica	Grupo de Municípios
00 - 18	105,25
19 - 23	119,98
24 - 28	136,78
29 - 33	154,56
34 - 38	173,10
39 - 43	200,80
44 - 48	259,03
49 - 53	339,34
54 - 58	464,89
59 ou +	627,60

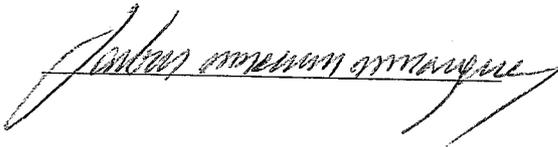
Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

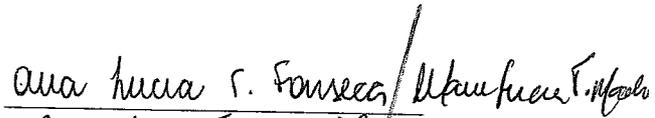
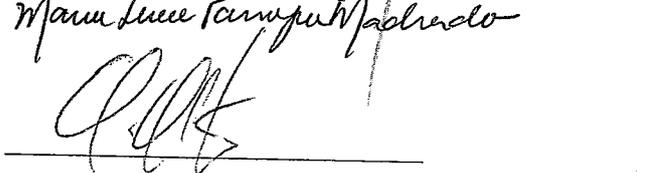
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:


Rosângela M. de Souza
Procuradora

Testemunhas:



ENTIDADE:


Maria Lucia S. Fonseca / Maria Lucia S. Fonseca




Rio de Janeiro, 14 de março de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

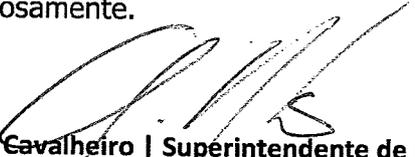
At.: Sra. Heloise – Setor de Compras

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para arquivo, uma via original do 12º. Aditivo, com inclusão do Produto da Salutar.

Nós ficamos à disposição e aproveitamos para agradecer a parceria e atenção.

Atenciosamente.



Cecilia Cavalheiro | Superintendente de Relacionamento com Entidades RJ - RS
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
Tel. (21) 3223-9080 | Cel. (21) 97287-9450

Recebido em 19/03/19
às 12:22h
MSM.